



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 01
Processo Adm N° 03112023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

SOLICITAÇÃO

**Ao Excelentíssimo Senhor
FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA
Nesta.**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe do Departamento de Compras, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, em Anexo.

Açailândia (MA), 19 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

Kleber Ribeiro de Sousa
Chefe do Departamento de Compras



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230692396

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20230691017

1. Responsável Técnico

RICARDO PETUBA DE MORAES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119658241**

Registro: **1119658241MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **12.143.442/0001-76**

RUA Ceará

Nº: **662**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

UF: **MA**

CEP: **65930000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 17.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Folha Nº **02**
 Processo Adm Nº **03112023**
 Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ: **12.143.442/0001-76**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Ceará

Nº: **662**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

UF: **MA**

CEP: **65930000**

Data de Início: **27/09/2023**

Previsão de término: **30/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.950344, -47.502570**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **12.143.442/0001-76**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA. PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Documento assinado digitalmente



RICARDO PETUBA DE MORAES

Data: 18/10/2023 15:36:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO PETUBA DE MORAES - CPF: 051.664.133-06

Local _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 12.143.442/0001-76

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4e30C
 Impresso em: 02/10/2023 às 17:09:07 por: ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230692396

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230691017

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 02/10/2023

Folha Nº 03
Processo Adm Nº 03112023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4a30C
Impresso em: 02/10/2023 às 17:09:08 por: , ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Câmara Municipal de Açailândia - MA
Município de Açailândia
Estado do Maranhão

Folha N° 04
Processo Adm N° 031/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO PRÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

Açailândia - MA
2023





1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de muro de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA DE OBRA

A placa será executada em chapa de aço galvanizada nº. 22, com guarnições e engradamento em madeira. As dimensões da placa serão 2,00m de largura por 3,00m de altura, devendo ser afixada com a altura da base acima de 2,00m do solo. As informações do contrato de repasse, objeto e custo da obra, bem como padrões alfanuméricos e cores deverão obedecer às especificações dos manuais acima citados, cabendo sua execução e colocação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

2.2 DEMOLIÇÕES

Caso sejam necessários, antes do início dos serviços, a contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela fiscalização.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.

As demolições realizadas em elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade. A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.



O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, sob responsabilidade da contratada, até o seu destino final que será fornecido pela Prefeitura Municipal, obedecendo às orientações e normas da mesma.

Por se tratar de uma edificação antiga, é possível que encontre empecilhos e/ou problemas nas demolições, caso ocorra deverá ser avisada a equipe técnica da contratante, para juntos tomarem soluções.

Será demolida e removida toda a alvenaria existente e os itens estruturais do muro até o nível do muro de arrimo existente. Para os pilares deve ser feita análise da armação de arranque que sai da viga baldrame, afim e evitar custos adicionais e alteração na estrutura de arrimo existente, será utilizado arranque existente para construção dos novos pilares constantes no projeto em anexo.

A marquize será totalmente demolida e removida, devendo seu local ficar limpo e sem obstáculos para construção da nova calçada.

3 CONSTRUÇÃO DO MURO

3.1 SUPRAESTRUTURA

A metodologia construtiva será convencional, estrutura composta por pilares e vigas em concreto armado. A armação dos pilares será ancorada no arranque que será mantido na viga baldrame da estrutura existente.

Deve ser consultado projeto estrutural em anexo para execução.

3.2 ALVENARIA

O muro deverá ser executado com blocos de tijolo cerâmico de espessura = 20 cm de acordo projetos em anexo. Se utilizado tijolo comum da região 9x19x19, será executado deitado para se atingir espessura de 20 cm.

Os tijolos devem ser bem molhados na ocasião do emprego e assentes com regularidade, formando fiadas perfeitamente niveladas, prumadas e alinhadas; a espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm. Deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia 1:4.

3.3 CHAPISCO/REBOCO

Todo o muro de receberá chapisco no traço 1:3 com areia grossa e reboco no traço 1:7 esp = 20 mm com areia fina e aditivo vedalit ou similar.

3.4 PINTURA

Na execução destes trabalhos devem ser adotadas as seguintes especificações:

- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.
- Lixar a base com lixa grana 100, tirar todo o pó. Aplicar em seguida, duas demãos de



tinta acrílica.

4 CALÇADA

Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400L. AF_07/2016.

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região.

Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

Açailândia – MA, outubro de 2023.



Obra
REFORMA DE FACHADA LATERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 08/2023 - 25,11%
Maranhão
ORSE - 08/2023 -
Sergipe

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,61%
Mensalista: 47,70%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					61,081.03	63.74 %
1.1			PRELIMINARES					52,241.52	54.52 %
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	307.78	385.06	2,310.36	2.41 %
1.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	54.12	119.70	149.75	8,104.47	8.46 %
1.1.3	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	17.5	954.17	1,193.76	20,890.80	21.80 %
1.1.4	00000001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3	5,578.00	6,978.63	20,935.89	21.85 %
1.2			DEMOLIÇÃO					8,839.51	9.22 %
1.2.1			MURO					3,163.28	3.30 %
1.2.1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	21.71	45.48	56.90	1,235.29	1.29 %
1.2.1.2	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1.88	484.61	606.29	1,139.82	1.19 %
1.2.1.3	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1.3	484.61	606.29	788.17	0.82 %
1.2.2			MARQUISE					3,436.27	3.59 %
1.2.2.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2.8	224.79	281.23	787.44	0.82 %
1.2.2.2	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2021	m³	0.21	484.61	606.29	127.32	0.13 %
1.2.2.3	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0.44	484.61	606.29	266.76	0.28 %
1.2.2.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2.7	45.48	56.90	153.63	0.16 %
1.2.2.5	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (guarda-corpo)	m²	16.06	46.32	57.95	930.67	0.97 %
1.2.2.6	102361	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	27	29.69	37.14	1,002.78	1.05 %
1.2.2.7	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	7.5	7.45	9.32	69.90	0.07 %
1.2.2.8	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	3	26.05	32.59	97.77	0.10 %
1.2.3			REMOÇÃO ENTULHO					2,239.96	2.34 %
1.2.3.1	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	116	15.44	19.31	2,239.96	2.34 %
2			MURO					27,847.41	29.06 %
2.1			SUPRAESTRUTURA					10,143.33	10.59 %
2.1.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.6	12.66	15.83	120.30	0.13 %
2.1.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36.7	12.06	15.08	553.43	0.58 %
2.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54.3	10.85	13.57	736.85	0.77 %
2.1.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17	9.16	11.46	194.82	0.20 %
2.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41.5	13.14	16.43	681.84	0.71 %
2.1.6	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	30.99	144.99	181.39	5,621.27	5.87 %
2.1.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2.04	875.63	1,095.50	2,234.82	2.33 %
2.2			ALVENARIA					15,550.68	16.23 %
2.2.1	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	58.61	87.30	109.22	6,401.38	6.68 %
2.2.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	117.23	5.84	7.30	855.77	0.89 %

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

2.2.3	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	117.23	31.39	39.27	4,603.62	4.80 %
2.2.4	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	117.23	12.10	15.13	1,773.68	1.85 %
2.2.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	134.19	11.42	14.28	1,916.23	2.00 %
2.3			EQUIPAMENTOS					2,153.40	2.25 %
2.3.1	95135	SINAPI	LOGACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	60	28.69	35.89	2,153.40	2.25 %
3			CALÇADA					6,753.87	7.05 %
3.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	56.1	77.62	97.11	5,447.87	5.69 %
3.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	56.1	18.61	23.28	1,306.00	1.36 %
4			SERVIÇOS FINAIS					139.62	0.15 %
4.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	54.12	2.07	2.58	139.62	0.15 %

Total sem BDI 76,595.45
Total do BDI 19,226.48
Total Geral 95,821.93



Obra
REFORMA DE FACHADA LATERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 08/2023 - Maranhão
ORSE - 08/2023 - Sergipe

B.D.I.
25,11%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,61%
Mensalista: 47,70%

Planilha Orçamentária Analítica

								61,081.03		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1 PRELIMINARES								52,241.52		
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.0000000	307.78	307.78		
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0.5000000	19.94	9.97		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3729000	22.17	8.26		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.1186000	17.39	19.45		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3.2083000	6.04	19.37		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1.0000000	250.00	250.00		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0.0113000	40.34	0.45		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0132000	21.62	0.28		
					MO sem LS =>	12.78	LS =>	10.82	MO com LS =>	23.60
					Valor do BDI =>	77.28			Valor com BDI =>	385.06
					Quant. =>	6.0000000	Preço Total =>	2,310.36		
1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1.0000000	119.70	119.70		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1897000	17.94	3.40		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.5691000	22.17	12.61		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0.0044000	18.02	0.07		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0.0191000	16.82	0.32		
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0.0012000	411.62	0.49		
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1.0000000	34.80	34.80		
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.2273000	29.33	35.99		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0.0428000	20.85	0.89		
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0.5853000	53.19	31.13		
					MO sem LS =>	6.65	LS =>	5.62	MO com LS =>	12.27
					Valor do BDI =>	30.05			Valor com BDI =>	149.75
					Quant. =>	54.1200000	Preço Total =>	8,104.47		
1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1.0000000	954.17	954.17		
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0.0417000	817.83	34.10		
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	5.0649000	11.42	57.84		
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0.1325000	3.48	0.46		
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0.1722000	1.76	0.30		
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE NS/VIDROS	m²	0.1530000	667.76	102.16		
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	M	0.0662000	7.91	0.52		
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	M	0.1325000	8.65	1.14		
Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	M	0.1722000	11.23	1.93		
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	M	0.6755000	2.66	1.79		

Composição Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO COBE - COBERTURA	UN	0.0662000	45.88	3.03			
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1.7192000	24.69	42.44			
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0.0404000	68.79	2.77			
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0.0106000	20.03	0.21			
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1.7192000	68.75	118.19			
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0.0662000	652.80	43.21			
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.0093000	16.57	0.15			
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.5110000	27.61	41.71			
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	0.1325000	22.61	2.99			
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.0662000	157.48	10.42			
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0.5136000	161.98	83.19			
Composição Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0.5911000	164.73	97.37			
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0.8023000	193.05	154.88			
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0.6255000	243.52	152.32			
Insumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0.0662000	15.91	1.05			
						MO sem LS =>	70.83	LS =>	59.93	MO com LS =>	130.76
						Valor do BDI =>	239.59			Valor com BDI =>	1.193.76
						Quant. =>	17.5000000	Preço Total =>	20.890.80		

1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	00000001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1.0000000	5,578.00	5,578.00			
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	40.0000000	94.15	3,766.00			
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	40.0000000	24.11	964.40			
Insumo	00000532	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	Mão de Obra	H	40.0000000	21.19	847.60			
						MO sem LS =>	#####	LS =>	2,556.50	MO com LS =>	5,578.00
						Valor do BDI =>	#####			Valor com BDI =>	6,978.63
						Quant. =>	3.0000000	Preço Total =>	20,935.89		

1.2 DEMOLIÇÃO 8,839.51

1.2.1 MURO 3,163.28

1.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	45.48	45.48			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2250000	22.51	5.06			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3248000	17.39	40.42			
						MO sem LS =>	17.12	LS =>	14.48	MO com LS =>	31.60
						Valor do BDI =>	11.42			Valor com BDI =>	56.90
						Quant. =>	21.7100000	Preço Total =>	1,235.29		

1.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	484.61	484.61			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3196000	22.51	52.21			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23.9693000	17.39	416.82			
Insumo	00041954	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0.2835000	54.98	15.58			
						MO sem LS =>	176.53	LS =>	149.36	MO com LS =>	325.89
						Valor do BDI =>	121.68			Valor com BDI =>	606.29
						Quant. =>	1.8800000	Preço Total =>	1,139.82		

1.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	484.61	484.61
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3196000	22.51	52.21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23.9693000	17.39	416.82

Insumo	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0.2835000	54.98	15.58	
	00041954		MO sem LS =>	176.53	LS =>	149.36	MO com LS =>	325.89
			Valor do BDI =>	121.68			Valor com BDI =>	606.29
			Quant. =>		1.3000000	Preço Total =>		788.17

1.2.2 MARQUISE 3,436.27

1.2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97628 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	224.79	224.79	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.1118000	22.51	25.02	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11.4882000	17.39	199.77	
			MO sem LS =>	84.61	LS =>	71.58	MO com LS =>	156.19
			Valor do BDI =>	56.44			Valor com BDI =>	281.23
			Quant. =>		2.8000000	Preço Total =>		787.44

1.2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	484.61	484.61	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3196000	22.51	52.21	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23.9693000	17.39	416.82	
Insumo	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0.2835000	54.98	15.58	
	00041954		MO sem LS =>	176.53	LS =>	149.36	MO com LS =>	325.89
			Valor do BDI =>	121.68			Valor com BDI =>	606.29
			Quant. =>		0.2100000	Preço Total =>		127.32

1.2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	484.61	484.61	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3196000	22.51	52.21	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23.9693000	17.39	416.82	
Insumo	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0.2835000	54.98	15.58	
	00041954		MO sem LS =>	176.53	LS =>	149.36	MO com LS =>	325.89
			Valor do BDI =>	121.68			Valor com BDI =>	606.29
			Quant. =>		0.4400000	Preço Total =>		266.76

1.2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	45.48	45.48	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2250000	22.51	5.06	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3248000	17.39	40.42	
			MO sem LS =>	17.12	LS =>	14.48	MO com LS =>	31.60
			Valor do BDI =>	11.42			Valor com BDI =>	56.90
			Quant. =>		2.7000000	Preço Total =>		153.63

1.2.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	227 ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (guarda-corpo)	Estrutura Metálica	m²	1.0000000	46.32	46.32	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3.0000000	3.74	11.22	
Insumo	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3.0000000	11.70	35.10	
	00006111		MO sem LS =>	19.01	LS =>	16.09	MO com LS =>	35.10
			Valor do BDI =>	11.63			Valor com BDI =>	57.95
			Quant. =>		16.0600000	Preço Total =>		930.67

1.2.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102361 SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.0000000	29.69	29.69	
Composição	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0513000	124.48	6.38	
Composição	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.4615000	50.51	23.31	
			MO sem LS =>	4.65	LS =>	3.93	MO com LS =>	8.58
			Valor do BDI =>	7.45			Valor com BDI =>	37.14
			Quant. =>		27.0000000	Preço Total =>		1,002.78

1.2.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	7.45	7.45	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1315000	22.51	2.96	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2582000	17.39	4.49	
			MO sem LS =>	2.87	LS =>	2.43	MO com LS =>	5.30
			Valor do BDI =>	1.87			Valor com BDI =>	9.32
			Quant. =>		7.5000000	Preço Total =>		69.90

1.2.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	26.05	26.05	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3643000	22.51	8.20	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.7156000	17.39	12.44	
Insumo	00041954 SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0.0984000	54.98	5.41	
			MO sem LS =>	7.97	LS =>	6.74	MO com LS =>	14.71
			Valor do BDI =>	6.54			Valor com BDI =>	32.59
			Quant. =>		3.0000000	Preço Total =>	97.77	
1.2.3		REMOÇÃO ENTULHO					2,239.96	
1.2.3.1		REMOÇÃO ENTULHO					2,239.96	
Composição	26 ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1.0000000	15.44	15.44	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1.0000000	3.74	3.74	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.0000000	11.70	11.70	
			MO sem LS =>	6.34	LS =>	5.36	MO com LS =>	11.70
			Valor do BDI =>	3.87			Valor com BDI =>	19.31
			Quant. =>		116.0000000	Preço Total =>	2,239.96	
2		MURO					27,847.41	
2.1		SUPRAESTRUTURA					10,143.33	
2.1.1		SUPRAESTRUTURA					10,143.33	
Composição	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	12.66	12.66	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0129000	17.38	0.22	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0790000	22.35	1.76	
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.04	10.04	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.9700000	0.22	0.21	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
			MO sem LS =>	1.11	LS =>	0.93	MO com LS =>	2.04
			Valor do BDI =>	3.17			Valor com BDI =>	15.83
			Quant. =>		7.6000000	Preço Total =>	120.30	
2.1.2		SUPRAESTRUTURA					15,534.33	
Composição	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	12.06	12.06	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0092000	17.38	0.15	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0561000	22.35	1.25	
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.07	10.07	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.7430000	0.22	0.16	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
			MO sem LS =>	0.72	LS =>	0.61	MO com LS =>	1.33
			Valor do BDI =>	3.02			Valor com BDI =>	15.08
			Quant. =>		36.7000000	Preço Total =>	553.43	
2.1.3		SUPRAESTRUTURA					13,557.85	
Composição	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.85	10.85	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0064000	17.38	0.11	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0392000	22.35	0.87	
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.33	9.33	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.5430000	0.22	0.11	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
			MO sem LS =>	0.47	LS =>	0.40	MO com LS =>	0.87
			Valor do BDI =>	2.72			Valor com BDI =>	13.57
			Quant. =>		54.3000000	Preço Total =>	736.85	
2.1.4		SUPRAESTRUTURA					1,007.85	
Composição	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.16	9.16	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0042000	17.38	0.07	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0257000	22.35	0.57	
Composição Auxiliar	92804 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	8.01	8.01	

Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.3670000	0.22	0.08	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
				MO sem LS =>	0.30	LS =>	0.25	MO com LS =>	0.55
				Valor do BDI =>	2.30			Valor com BDI =>	11.46
				Quant. =>		17.0000000	Preço Total =>		194.82

2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	13.14	13.14	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0175000	17.38	0.30	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1069000	22.35	2.38	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.77	9.77	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1.1900000	0.22	0.26	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
				MO sem LS =>	1.66	LS =>	1.41	MO com LS =>	3.07
				Valor do BDI =>	3.29			Valor com BDI =>	16.43
				Quant. =>		41.5000000	Preço Total =>		681.84

2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	144.99	144.99	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2060000	17.94	3.69	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.1250000	22.17	24.94	
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.5250000	194.06	101.88	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0100000	9.33	0.09	
Insumo	00040271	SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	Equipamento	UNXMES	0.1960000	15.31	3.00	
Insumo	00040275	SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0.3930000	16.00	6.28	
Insumo	00040287	SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0.7850000	5.89	4.62	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0190000	26.18	0.49	
				MO sem LS =>	19.21	LS =>	16.25	MO com LS =>	35.46
				Valor do BDI =>	36.40			Valor com BDI =>	181.39
				Quant. =>		30.9900000	Preço Total =>		5,621.27

2.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	875.63	875.63	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.4590000	22.17	54.51	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.4590000	22.51	55.35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7.3770000	17.39	128.28	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1.0420000	1.24	1.29	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1.4170000	0.49	0.69	
Insumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1.1030000	576.17	635.51	
				MO sem LS =>	92.62	LS =>	78.36	MO com LS =>	170.98
				Valor do BDI =>	219.87			Valor com BDI =>	1,095.50
				Quant. =>		2.0400000	Preço Total =>		2,234.82

2.2	ALVENARIA							15,550.68
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINES	m²	1.0000000	87.30	87.30
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0138000	516.82	7.13
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.9900000	22.51	22.28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.4950000	17.39	8.60
Insumo	00034548	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 17,5" CM	Material	M	0.4200000	6.71	2.81

Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0.0100000	38,74	0,38	
Insumo	00037594	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13.6000000	3,39	46,10	
						MO sem LS =>	12,68	23,40	
						Valor do BDI =>	21,92	109,22	
						LS =>	10,72	23,40	
						MO com LS =>		23,40	
						Valor com BDI =>		109,22	
						Quant. =>	58.6100000	Preço Total =>	6,401,38

2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1.0000000	5,84	5,84		
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0037000	516,57	1,91		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1394000	22,51	3,13		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0465000	17,39	0,80		
						MO sem LS =>	1,67	3,09	
						Valor do BDI =>	1,46	7,30	
						LS =>	1,42	3,09	
						MO com LS =>		3,09	
						Valor com BDI =>		7,30	
						Quant. =>	117.2300000	Preço Total =>	855,77

2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1.0000000	31,39	31,39		
Composição Auxiliar	3308 ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0.0200000	502,88	10,05		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.6000000	3,74	2,24		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0.6000000	3,59	2,15		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.6000000	16,55	9,93	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.6000000	11,70	7,02	
						MO sem LS =>	9,69	17,88	
						Valor do BDI =>	7,88	39,27	
						LS =>	8,19	17,88	
						MO com LS =>		17,88	
						Valor com BDI =>		39,27	
						Quant. =>	117.2300000	Preço Total =>	4,603,62

2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96127 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	12,10	12,10		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2510000	24,61	6,17		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0830000	17,39	1,09		
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0.0600000	0,86	0,05	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1.0430400	4,80	4,79	
						MO sem LS =>	2,81	5,18	
						Valor do BDI =>	3,03	15,13	
						LS =>	2,37	5,18	
						MO com LS =>		5,18	
						Valor com BDI =>		15,13	
						Quant. =>	117.2300000	Preço Total =>	1,773,68

2.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	11,42	11,42		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1631000	24,61	4,01		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0544000	17,39	0,94		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.2285000	28,33	6,47	
						MO sem LS =>	1,91	3,53	
						Valor do BDI =>	2,86	14,28	
						LS =>	1,62	3,53	
						MO com LS =>		3,53	
						Valor com BDI =>		14,28	
						Quant. =>	134.1900000	Preço Total =>	1,916,23

2.3	EQUIPAMENTOS							2,153,40	
2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95135 SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M/MES	1.0000000	28,69	28,69		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.5000000	17,39	8,69		
Insumo	00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	1.0000000	20,00	20,00	
						MO sem LS =>	3,24	5,98	
						Valor do BDI =>	7,20	35,89	
						LS =>	2,74	5,98	
						MO com LS =>		5,98	
						Valor com BDI =>		35,89	
						Quant. =>	60.0000000	Preço Total =>	2,153,40

3	CALÇADA							6,753,87
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1.0000000	77,62	77,62	

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0976000	22.17	2.16	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1483000	22.51	3.33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2459000	17.39	4.27	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0.0739000	458.32	33.86	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO-BRUTA	Material	M	0.4500000	4.17	1.87	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0.0240000	21.21	0.50	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1.0816000	29.25	31.63	
				MO sem LS =>	5.81	LS =>	4.91	MO com LS =>	10.72
				Valor do BDI =>	19.49			Valor com BDI =>	97.11
				Quant. =>	56.1000000	Preço Total =>	5,447.87		

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	18.61	18.61	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2750000	24.61	6.76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1150000	17.39	1.99	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0.1600000	10.53	1.68	
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0.4270000	19.00	8.11	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0.0100000	7.62	0.07	
				MO sem LS =>	3.37	LS =>	2.85	MO com LS =>	6.22
				Valor do BDI =>	4.67			Valor com BDI =>	23.28
				Quant. =>	56.1000000	Preço Total =>	1,306.00		

4	SERVIÇOS FINAIS								139.62
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	2.07	2.07	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0408000	16.76	0.68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0801000	17.39	1.39	
				MO sem LS =>	0.79	LS =>	0.66	MO com LS =>	1.45
				Valor do BDI =>	0.51			Valor com BDI =>	2.58
				Quant. =>	54.1200000	Preço Total =>	139.62		

Total sem BDI 76,595.45
Total do BDI 19,226.48
Total Geral 95,821.93

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2023 - 25,11%
Maranhão
ORSE - 08/2023 - Sergipe

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,61%
Mensalista: 47,70%



Obra
REFORMA DE FACHADA LATERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA - MA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		61.081,03	61.081,03		
1.1	PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		52.241,52	52.241,52		
1.2	DEMOLIÇÃO	100,00%	100,00%		
		8.839,51	8.839,51		
2	MURO	100,00%		50,00%	50,00%
		27.847,41		13.923,71	13.923,71
3	CALÇADA	100,00%		50,00%	50,00%
		6.753,87		3.376,94	3.376,94
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00%			100,00%
		139,62			139,62
Porcentagem			63,74%	18,05%	18,2%
Custo			61.081,03	17.300,64	17.440,26
Porcentagem Acumulado			63,74%	81,8%	100,0%
Custo Acumulado			61.081,03	78.381,67	95.821,93



Composição de BDI

<i>Calculo do BDI (%)</i>		25.11%
<i>BDI</i>	25.11%	
<i>AC</i>	3.00%	<i>Administração Central;</i>
<i>R</i>	1.27%	<i>R = taxa de riscos;</i>
<i>S</i>	0.50%	<i>S = taxa de seguros;</i>
<i>G</i>	0.50%	<i>G = taxa de garantias;</i>
<i>DF</i>	0.59%	<i>DF = despesas financeiras;</i>
<i>L</i>	6.16%	<i>L = lucro bruto;</i>
<i>T</i>	10.15%	<i>T = Tributos (pis+cofins+issqn+cprb)</i>
		<i>PIS 0.65%</i>
		<i>COFINS 3,00%</i>
		<i>ISSQN 2%</i>
		<i>CPRB 4.50%</i>

Declaro, que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Onde:

AC = Administração central;

S = Seguros;

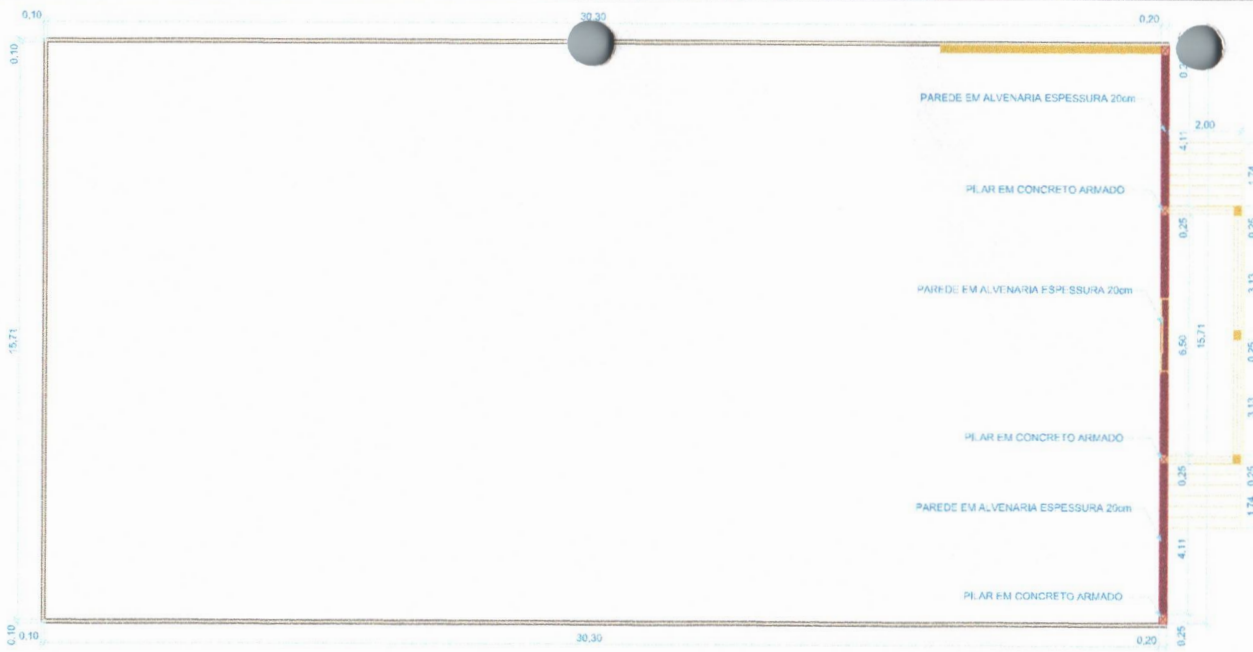
R = Riscos e imprevistos;

G = Garantias;

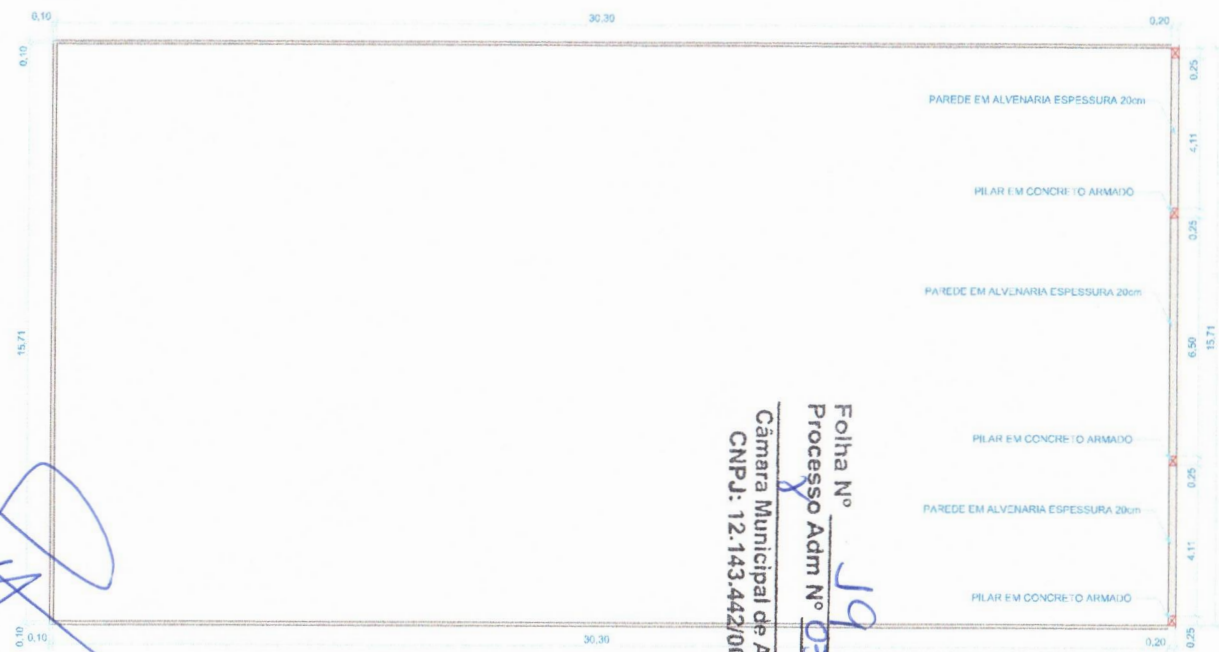
DF = Despesas financeiras;

L = Lucro;

T = Tributos.



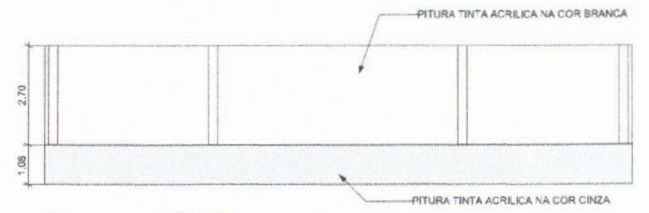
01 PLANTA ADEMOLIR /CONSTRUIR
ESCALA: 1:100



02 PLANATA PLANEJADA
ESCALA: 1:100

Folha Nº 19
Processo Adm Nº 031002
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DEMOLIR
CONSTRUIR



03 VISTA
ESCALA: 1:100

APROVAÇÃO PREFEITURA:



PROJETO **PROJETO ARQUITETONICO**

ENDEREÇO
Rua Ceará nº 662, Centro, CEP 65930-000, Açailândia /MA

CIDADE **AÇAILÂNDIA** ESTADO **MARANHÃO**

PROPRIETARIO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

RESP. TÉCNICO: **RICARDO PETUBA DE MORAES**
Engenheiro Civil
CREA: Nº 1119658241-MA

FORMAÇÕES REFERENTE AO PROJETO

ÁREA TOTAL CONSTRUIDA

FASE PROJETO **PROJETO EXECUTIVO** ESCALA indicada DIMENSÃO DA FOLHA **A1**

CONTEÚDO **PLANTA DE FORMA MURO / PILAR / VIGAS**

DATA **10/2023**

DESENHO

REVISÃO **R00**

RELAÇÃO DO AÇO

ACO	R	DMAN (mm)	QUANT	C.TOTAL (cm)	PESO (kg)
CA50	1	5,0	135	77	9675
CA50	2	5,0	35	57	2134
CA50	3	5,0	135	57	15300
CA50	4	5,0	2	373	690
CA50	5	6,3	35	75	2340
CA50	7	8,0	650	1300	15600
CA50	8	8,0	650	1376	16512
CA50	9	8,0	118	653	7958
CA50	10	8,0	650	1310	15720
CA50	11	8,0	650	1310	15720
CA50	12	8,0	650	1312	15744
CA50	13	10,0	30	287	8010
CA50	14	12,5	5	287	1653

RESUMO DO AÇO

ACO	DMAN (mm)	C.TOTAL (cm)	PESO (kg)
CA50	5,0	25,2	7,5
CA50	6,3	56,6	38,7
CA50	8,0	85,1	94,3
CA50	10,0	12,6	18
CA50	12,5	14,3	17
CA50	5,0	744,3	41,5

PESO TOTAL: 115,8 kg

Volume de concreto (C-25) = 2,04 m³

Área da forma = 30,00 m²

Vigas

Nome	Seção (cm)	Fundação (cm)	Nível (cm)
V1	20x30	0	270
V2	20x30	0	270

Calculadoras das misturas

M1 Esc 1:100

M2 Esc 1:100

Dimensão máxima da agregado = 10 mm

Placas

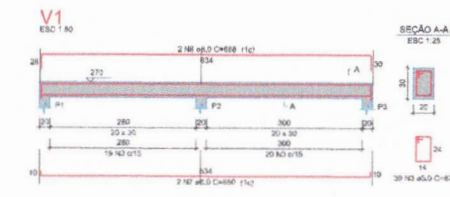
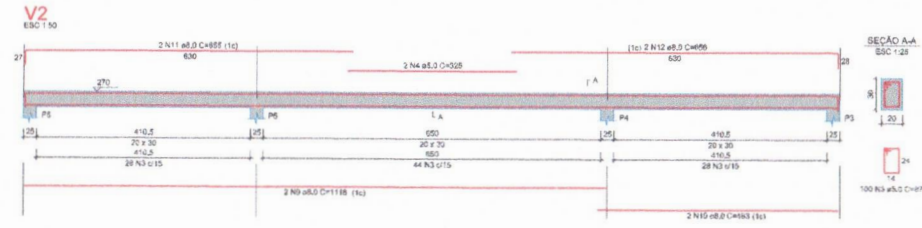
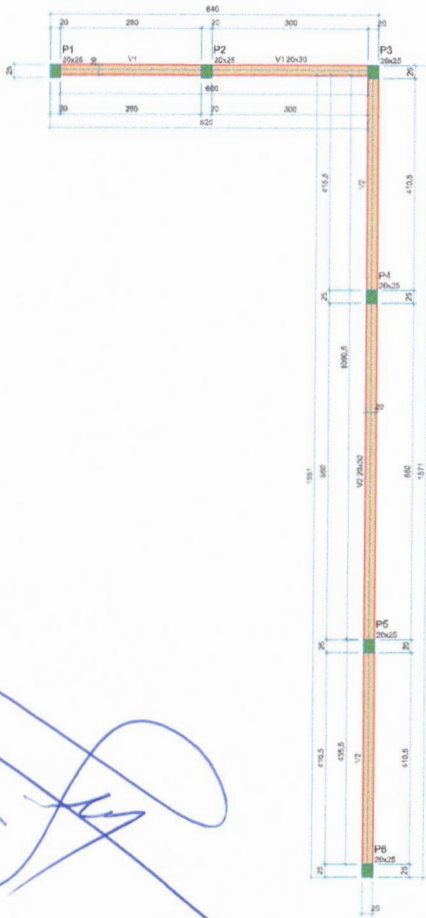
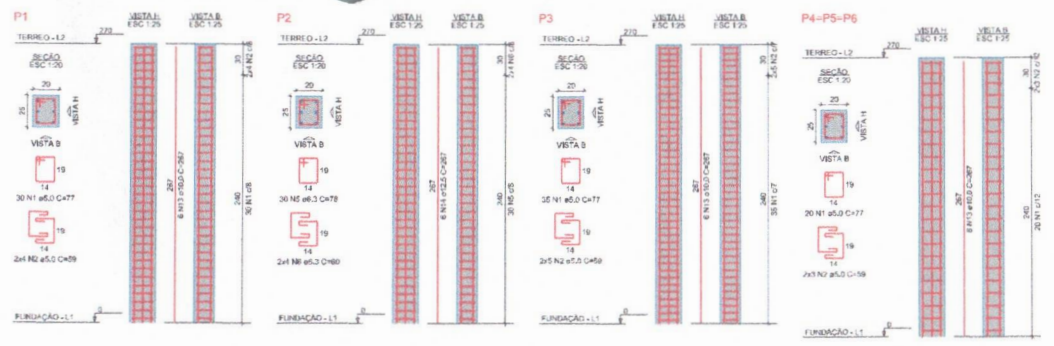
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x25	0	270
P2	20x25	0	270
P3	20x25	0	270
P4	20x25	0	270
P5	20x25	0	270
P6	20x25	0	270

Legenda das placas

Placa que existe

Legenda das vigas e pilares

Viga



APROVAÇÃO PREFEITURA:

Ricardo Petuba
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111965824-MA

PROJETO: **PROJETO ESTRUTURAL**

ENDEREÇO: Rua Ceará nº 662, Centro, CEP 65930-000, Açailândia /MA

CIDADE: AÇAILÂNDIA ESTADO: MARANHÃO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

RESP. TÉCNICO: **RICARDO PETUBA DE MORAES**
Engenheiro Civil
CREA: N° 111965824-MA

INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROJETO: _____ ÁREA TOTAL CONTRIBUÍDA: _____

ARMAÇÃO: TERRENO _____

TIPO DE PROJETO: PROJETO EXECUTIVO ESCALA: indicada DIMENSÃO DA FOLHA: A1

CONTEÚDO: PLANTA DE FORMA MURO / PILAR / VIGAS

DATA: 10/2023

DESENHO: _____

REVISÃO: R00

FOLHA: 1/1

Folha N° 30
Processo Adm N° 02110023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FORMA DO PAVIMENTO TERREO
Escala: 1:50



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 21
Processo Adm Nº 031/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

GABINETE DO PREFEITO
E-mail: <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sra.
Rayanne Silva Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

AUTORIZO a deflagração de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Açailândia (MA), 19 de Outubro de 2023.

FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 22
Processo Adm Nº 0311/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PORTARIA Nº 158/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Designa sobre a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Açailândia/MA e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Açailândia/MA, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, composto pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – RAYANNE SILVA MACHADO – CPF: 052.913.373-38
SECRETÁRIA - EMILI CARVALHO DA SILVA – CPF: 613.799.143-10
COMISSÃO - SÔNIA FERREIRA DE SOUSA – CPF:404.248.982-68
COMISSÃO - EMILIO RONDINELLE VIDAL DE LIMA – CPF:036.628.813-06

Art. 2º - O presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será representado, por qualquer dos membros que se fizerem presentes;

Art. 3º - As decisões serão tomadas e as sessões realizadas, por pelo menos, três (03) membros da comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada no respectivo certame;

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para o período subsequente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.



Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão



Índice

Folha Nº 23
Processo Adm Nº 031103

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA	2
PORTARIA Nº 155/2023	2
PORTARIA Nº 156/2023	2
PORTARIA Nº 157/2023	2
PORTARIA Nº 158/2023	2





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 155/2023

PORTARIA Nº 155/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora comissionada ADRIANA MEDEIRO DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o nº 876.288.991-53, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

Código identificador: sl0wsd7fmh920231002101051

PORTARIA Nº 156/2023

PORTARIA Nº 156/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA CLEA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 436.346.303-10, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

Código identificador: 2pae3igbhiu20231002101015

PORTARIA Nº 157/2023

PORTARIA Nº 157/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado SHELTON BARBOSA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 567.170.322-00, do cargo em comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: cow411sbpv320231002131011

PORTARIA Nº 158/2023

PORTARIA Nº 158/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Designa sobre a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Açailândia/MA e dá outras providências”. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Açailândia/MA, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, composto pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – RAYANNE SILVA MACHADO – CPF: 052.913.373-38 SECRETÁRIA - EMILI CARVALHO DA SILVA – CPF: 613.799.143-10 COMISSÃO - SÔNIA FERREIRA DE SOUSA – CPF:404.248.982-68 COMISSÃO - EMILIO RONDINELLE VIDAL DE LIMA – CPF:036.628.813-06 Art. 2º - O presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será representado, por qualquer dos membros que se fizerem presentes; Art. 3º - As decisões serão tomadas e as sessões realizadas, por pelo menos, três (03) membros da comissão Permanente de Licitação – CPL; Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada no respectivo certame; Art. 5º -





A investidura dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para o período subsequente; Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 115/2023 de 01 de junho de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

_____ Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: \$8fyfLBmaKO5

Folha Nº 25
Processo Adm Nº 034/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 26
Processo Adm Nº 031/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@macailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC
CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/OU=
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 02/10/2023





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

DESPACHO

Ilmo. Senhor
Marcio George Rafael Mendes
Contador
Nesta.

Senhor Contador,

Solicito informações de existência de Dotação Orçamentária, visando abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA, conforme Projeto Básico em anexo.

Ressalto que o custo total estimado é de **R\$ 95.821,93 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)**, conforme orçamentos apresentados pelo Projeto Básico.

Açailândia (MA), 20 de Outubro de 2023.

Rayanne Silva Machado

Rayanne Silva Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL



ESTADO DO MARANHÃO
AÇAILÂNDIA


Folha Nº 28
Processo Adm Nº 31/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia em 20 de outubro de 2023.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Solicito informações de existência de Dotação Orçamentária, visando abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA, conforme Projeto Básico em anexo.
Ressalto que o custo total estimado é de R\$ 95.821,93 (noventa e cinco mil

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA	
Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA	
Ação Função: 01 Sbfunção: 031 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-003 01.031.0001.1-003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
Natureza da Despesa	Valor
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	220.000,00
Fonte de Recursos	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00
TOTAL	220.000,00


Marcio George Rafael Mendes
Contador



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 031/2023

Aos 23 dias do mês de Outubro de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Rayanne Silva Machado, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo e assino.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
OBJETO:	OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor Total: R\$ 95.821,93 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input checked="" type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. <input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO GLOBAL: <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

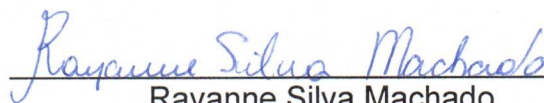


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Órgão: Câmara Municipal de Açailândia; Unidade: Câmara Municipal de Açailândia; Ação: 01 031 0001 1-003 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.;
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item _do Projeto Básico.
VISITA TÉCNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Projeto Básico

Açailândia - MA, 23 de Outubro 2023.



Rayanne Silva Machado
Presidente da CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo com solicitação datada do dia 19 de Outubro de 2023, que deram origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Rayanne Silva Machado**, Presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 031/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Requisitante(s): Câmara Municipal de Açailândia/MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para o objeto da licitação é de **R\$ 95.821,93 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Câmara Municipal de Açailândia;

Unidade: Câmara Municipal de Açailândia;

Ação: 01 031 0001 1-003 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

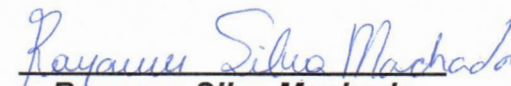
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

São consideradas peças pré-existentes: Solicitação; Projeto Básico, Dotação Orçamentária e Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

Açailândia (MA), 23 de Outubro de 2023.


Rayanne Silva Machado
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 32
Processo Adm Nº 03112023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

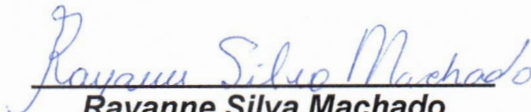
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

A
Assessoria Jurídica Câmara
Sr. Ricardo melo e Silva
procurador Jurídico
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital

Para análise e parecer sobre a minuta de edital, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA, conforme Projeto Básico em anexo.

Açailândia (MA), 26 de Outubro de 2023.


Rayanne Silva Machado
Presidente da CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
N° xxx/202x**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Ceará, 662, Centro.
CEP: 65930-000 – Açailândia – MA.

DATA: xx/xx/202x

HORA: xx:xxhs (xxxxxxxxxxxx) horário local.

TERMO DE ABERTURA:

Este volume do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços n° xxx/202x, possui xx (xxxxxxxxxxxx) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

PRESIDENTE DA CPL:

FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxx/202x
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (_____) _____ (DDD) Fax: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (_____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____ Data do recebimento do edital: ____/____/____

Assinatura/rubrica do responsável: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação** ou pelo e-mail: cpl.acailandia@outlook.com A não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x**

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	5
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	5
3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	5
4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO	6
6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	9
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17
8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS	18
9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS	19
10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO	20
11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS	23
12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA	24
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES	24
14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS	25
15. CONTRATO	26
16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	26
17. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES	26
18. DO PAGAMENTO	26
19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS	27
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
21. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	28
22. ANEXOS	29
ANEXO I – PROJETO BÁSICO	30



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	37
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.....	38
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.....	39
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	40
ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO/SÓCIO(S)/ DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA.....	41
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.....	42
ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	43
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	44
ANEXO X – MODELO DE CARTA CREDENCIAL.....	45
ANEXO XI – MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	46
ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	48
ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO.....	49
ANEXO XIV – MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.....	57
ANEXO XV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.....	58
ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	59
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	64



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

- 4.1. Será vedada a participação de:
- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 4.1.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Açailândia – MA;
 - 4.1.3. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.1.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Açailândia – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 4.1.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
 - 4.1.6. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além de apresentarem o envelope contendo a documentação para habilitação e envelope contendo a proposta de preços, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO(A):

- 5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

- 5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- 5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no anexo IX deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

- 5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1. e 5.1.2. deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 5.2.1. Documento(s) original(is); ou
 - 5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
 - 5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.
 - 5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Câmara Municipal de Açailândia - MA, com sede à situada à Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
- 5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.
- 5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.5. O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.
- 5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.

6.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação para habilitação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1.2. Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou do sócio administrador (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Micro Empreendedor Individual; ou

- 6.2.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 6.2.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 6.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 6.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 6.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 6.2.2.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 6.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.2.2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - 6.2.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).
 - 6.2.2.4.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.4.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

6.2.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.6. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

6.2.2.6.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

6.2.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.3.1. Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.;

6.2.3.3. Capacitação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação da empresa licitante possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, "engenheiro civil" detentor de Atestado(s) de Responsabilidade ou Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, por execução



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

- 6.2.3.3.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA ou no CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA ou no CAU da região competente, em que conste o profissional como técnico responsável.
- 6.2.3.3.2. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou do CAU, devidamente atualizados.
- 6.2.3.4. Capacitação **TÉCNICO-OPERACIONAL**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:
- 6.2.3.5. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo VIII deste edital); ou
- 6.2.3.6. Declaração de responsabilidade, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo IX deste edital).
- 6.2.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
 - 6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
 - 6.2.4.1.1 De acordo com os arts. 970 e 1.179, §2º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não é obrigado a manutenção do livro Diário, nem a elaboração do Balanço Patrimonial. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei no 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufera receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): MEI (Micro Empreendedor Individual). (LC 123, art. 68).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

6.2.4.2. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

a) Índice de Liquidez Geral – $ILG \geq 1,00$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente – $ILC \geq 1,00$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Índice de Endividamento Total – $IET \leq 0,50$

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

6.2.4.3. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

6.2.4.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

b) Os “Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis” das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

- d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano- calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- e) Segundo o (art. 5º da Instrução Normativa nº 787/07). Após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para empresas de tributação com base em Lucro Real, a validade do BP se estendeu até o último dia útil do mês de junho.

6.2.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.2.4.6. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.2.5. DECLARAÇÕES:

6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo II deste edital).

6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo III deste edital).

6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital).

6.2.5.4. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo V deste edital). Acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

6.2.5.5 Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Açailândia – MA. (Modelo no anexo VI deste edital).

6.2.5.6 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 1231/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital).

6.2.5.5.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa e empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 11.2 deste edital, deverá apresentar Declaração de enquadramento, conforme (Modelo no anexo VII) deste edital, levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

6.2.5.5.1.1. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

6.2.5.5.1.2. Empresas de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.2.5.5.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5.1. deste edital e não apresentar a referida declaração, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se não deverá apresentar a referida declaração.

6.3. Os documentos enumerados nos item 6.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

6.3.1. Documento(s) original(is); ou

6.3.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

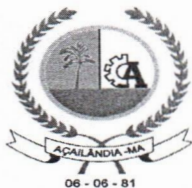
6.3.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para autenticação por parte de servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

- 6.3.3.1 A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 6.3.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Câmara Municipal de Açailândia - MA, com sede à situada à Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das xxh:xxmim (xxxxxxxxxx) às xx:xxhs (xxxxxxxx), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
- 6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.
- 6.5. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor. Portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 6.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 6.7. As declarações dispostas nos itens 6.2.3.3, 6.2.5.1, 6.2.5.2, 6.2.5.3, 6.2.5.4, 6.2.5.5 e 6.2.5.6 (se for enquadrada), deverá, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). As referidas declarações deverão ainda, estar assinadas pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo, preferencialmente, nome completo do mesmo, números da cédula de identidade/órgão emissor, CPF.
- 6.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:
- 6.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 6.9. A empresa licitante que não apresentar a documentação em observância ao disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital será inabilitada.
- 6.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, falsificada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada.
- 6.11. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

apresentação dos documentos para habilitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.
- 7.2. O envelope “proposta de preços”, deverá conter, obrigatoriamente, 01 (uma) via do Resumo da Proposta de Preços (Anexo X) e da Proposta de Preços (Anexo XI), de igual teor e forma, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa (em conformidade com item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.
- 7.3. As propostas de preços deverão conter obrigatoriamente:
- 7.3.1. Modalidade/número da licitação e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários – nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- 7.3.2. Descrição detalhada dos serviços cotados, contendo a indicação do item, unidade, quantidade.
- 6.3.2.1. A empresa licitante deverá descrever na proposta de preços as especificações verdadeiras dos serviços cotados, observando as especificações mínimas exigidas no Anexo I – Projeto Básico.
- 7.3.3. Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- 7.3.4. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- 7.3.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.4. O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

- 7.6. Nas propostas de preços deverá ser obrigatória a cotação de 100% (cem por cento) do quantitativo fixado do respectivo item, conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital, não sendo permitidas ofertas especiais.
- 7.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação – CPL do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 7.8.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.
 - 7.8.1.1 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
 - 7.8.2. Não especificarem detalhadamente os serviços ofertados.
 - 7.8.3. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - 7.8.3.2 Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo do serviço/produção mais os encargos legais;
 - 7.8.3.2.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
 - 7.8.4. Cotarem quantidade superior ao quantitativo definido no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.
- 7.10. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e realizada de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- 8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

- 8.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.
- 8.2.2. Envelope “Habilitação”, contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 6. Deste edital.
- 8.2.3. Envelope “Proposta de Preços”, contendo os preços do objeto ora licitado, observado o disposto no item 7. Deste edital.
- 8.3. Declarada a abertura da sessão pelo presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Açailândia – MA

Rua Ceará, 662, Centro.

CEP: 65930-000 – Açailândia – MA

TOMADA DE PREÇOS N° xxx/ 202x– “HABILITAÇÃO”

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Açailândia – MA

Rua Ceará, 662, Centro.

CEP: 659930-000 – Açailândia – MA

TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x– “PROPOSTA DE PREÇOS”

- 8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$) e deverão possuir entre 02 (duas) casas decimais após a virgula.
- 9.2. É de responsabilidade dos licitantes observar em suas propostas os preços máximos unitários descritos no Projeto Básico (Anexo I), sob pena de desclassificação da proposta apresentada em relação ao(s) item(ns) cotado(s) acima dos parâmetros máximos fixados.
- 9.3. Devem ainda os licitantes observar, além dos valores unitários máximos, o valor total máximo descrito no item 2.2, que representa a soma de todos os valores máximos unitários.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 10.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:

**CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

- a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação – CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;
 - b) Os documentos contidos nos envelopes “Habilitação” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- 13) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
- 13) Os envelopes proposta, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, intactos, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se este for o caso.

10.1.2. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

- 13) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:
 - a.1) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.
 - a.2) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 6.2.
- 13) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação conforme art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

- 13) Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.
- 13) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

- 13) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
- c) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope “Proposta de Preços”, através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.
- 13) Se ocorrer alguma das hipóteses do artigo 109, §1º da Lei 8.666/93, a sessão será suspensa, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

10.1.4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA:

13) DESCLASSIFICAÇÃO:

- a.1) Serão desclassificadas as propostas que não atendam integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitam dados requeridos, apresentem vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, apresentem valor superior ao valor orçado ou manifestamente inexeqüíveis.
 - a.1.1) Caso a proposta apresente divergência nos preços em algarismos arábicos e por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.
 - a.2) Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a.2.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.
 - a.4) Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

b) CLASSIFICAÇÃO:

- b.1) Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:
 - b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço Global observando-se o disposto no item 10.2.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

- 10.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
- 10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 13) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
- 11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
- a) Habilitação ou inabilitação de empresa licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.
- 11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 11.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da Câmara Municipal de Açailândia – MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

- 11.1.4. Recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Açailândia – MA por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
- 11.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Açailândia - MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 11.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.a e 12.1.1.b terá efeito suspensivo, podendo o Presidente da Câmara Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 11.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia – MA, situada à Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Açailândia – MA, situada à Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo ao Presidente da Câmara Municipal para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Açailândia – MA.
- 12.4. É facultado à Câmara Municipal de Açailândia – MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- 13) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a Contratada, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Açailândia – MA;
 - b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea “c” desta cláusula;
 - 13) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
 - 13) suspensão temporária ao direito de licitar com a Câmara Municipal de Açailândia – MA, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
 - 13) declaração de inidoneidade, quando a Contratada dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE e/ou através da imprensa oficial da Câmara.
- 13.2. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**.
- 13.3. As multas previstas nesta cláusula, quando aplicadas, serão descontadas dos créditos da **Contratada** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.
- 13.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
- 13.4.1. A aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 13, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens “b” e “c” deste instrumento, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. As sanções previstas nos itens “d” e “e” do item 13, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens “b” e “c” deste instrumento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Fiscal/fatura, e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- 18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 18.1 desta cláusula.
- 18.5. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

- 19.1. O local para prestação dos serviços serão, conforme especificações contidas no Projeto Básico (ANEXO I).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base à legislação que se aplica a modalidade Tomada de Preços, sob as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 20.2. Fica assegurado a Câmara Municipal de Açailândia o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.3. Todas as declarações, procurações e propostas de preços deverão está assinadas pelo representante legal, o não cumprimento, descredenciará, desclassificará ou inabilitará a empresa licitante conforme o caso.
- 20.4. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

- 20.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do presidente em contrário.
- 20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.
- 20.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Presidente da CPL, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 20.8. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Açailândia – MA, localizada na Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço

21. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia – MA, localizada na Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000–Açailândia – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das xx:xxhs (xxxxxxxx) as xx:xxhs (xxxx), até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 21.2. A impugnação feita tempestivamente pela empresa licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93.
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas

22. ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - 22.1.1. ANEXO I – Projeto Básico.
 - 22.1.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - 22.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.
 - 22.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de expressa e total concordância com os termos do edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

- 22.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de localização e funcionamento.
- 22.1.6. ANEXO VI – Modelo da Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Açailândia – MA.
- 22.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de enquadramento.
- 22.1.8. ANEXO VIII – Modelo de atestado de visita e informações técnicas.
- 22.1.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de responsabilidade.
- 22.1.10. ANEXO X – Modelo de Carta Credencial.
- 22.1.11. ANEXO XI – Modelo de Resumo da proposta de preços.
- 22.1.12. ANEXO XII – Modelo de proposta de preços.
- 22.1.13. ANEXO XIII – Minuta do Contrato.
- 22.1.14. ANEXO XIV – Minuta da Ordem de Serviço.
- 22.1.15. ANEXO XV – Minuta do Termo de Recebimento Provisório.
- 22.1.16. ANEXO XVI – Minuta do Termo de Recebimento Definitivo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia - MA, em xx de xxxxxx 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Câmara



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x
ANEXO I**

**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x
ANEXO I**

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO:

Planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Plantas das obras Especificações técnicas, Planilha de bonificação e despesas Indiretas – BDI, Planilha de encargos sociais.

- EM FORMA DE "COMPACT DISC (CD)" -



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x
ANEXO II**

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia - MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/202X

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x
ANEXO III**

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia - MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n° _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos
termos do § 2º, do art. 32, da Lei n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato
impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará qualquer fato
superveniente que venha a ocorrer.

.....(.....), de de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x
ANEXO IV**

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia - MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n° _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF n° _____, declara para os devidos fins, que
concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total
conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x
ANEXO V**

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x

Prezados Senhores,

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Açailândia - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(.....), de de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x
ANEXO VI**

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia - MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade n° _____ e do
CPF n° _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista
no art. 20, inciso XII, da Lei n° 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou
responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de
Açailândia - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93,
não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato
com a administração pública.

.....(.....), de de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.emacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x
ANEXO VII**

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, e contabilista Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (_____) foi igual a R\$ _____ (_____), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a) _____, sob o n° _____.

.....(.....), de de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/202x
ANEXO VIII

“MODELO DE ATESTADO DE VISITA”

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia - MA

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto para os devidos fins, que o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, _____, representante da empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, nos termos do item 6.2.3.5. do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

.....(.....), de de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x
ANEXO IX**

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia - MA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, não efetuou a visita técnica no local onde serão executadas os serviços, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x atendimento ao item 6.2.3.6.

.....(.....), de de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x
ANEXO X**

“MODELO DE CARTA CREDENCIAL”

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Câmara Municipal de Açailândia - MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº xxx/202x**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, dando tudo por bom firme e valioso.

.....(.....), de de

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/202x
ANEXO XI**

**“MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA”**

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia - MA

**RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/202x

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
2. Representante legal que assinará o Contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
3. Prazo de validade da proposta:
4. Prazo de entrega:
5. Condições de pagamento:
6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente)

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....(.....), de de

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x
ANEXO XII**

“MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS”

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Açailândia - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$
(.....). Prazo de validade da proposta:
Prazo de entrega:
Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x
ANEXO XIII**

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº ____/202x

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA/MA E A EMPRESA**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº xxx/202x e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

-
- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de ____ de ____
- 5.2. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de _____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;

7. 1.1 Banco:

7. 1.2 Agência:

7. 1.3 Conta:

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Câmara, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração da Câmara toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Projeto Básico;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
 - I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração da Câmara;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia/MA, de de

Câmara Municipal de Açailândia/MA

Sr.(a)xxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

.....

Sr.

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x
ANEXO XIV

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À
Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____

Prezado(s) Senhor(es),

Autorizamos a execução dos serviços de _____, referente ao contrato n° _____.

Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas do projeto básico da Tomada de Preços n° ____/____, bem como da proposta de preços apresentada e do Contrato acima identificado.

Os serviços deverão ser executados no prazo de _____.

Açailândia (MA), de _____ de 202x

Assinaturas:

xxxxxx

Presidente da

xxxxxx

(comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x
ANEXO XV**

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROC. ADM.: ____/____
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____
CONTRATO Nº: _____
CONTRATADO: _____
OBJETO: _____

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referente a ____ dos serviços executados, totalizando o valor de R\$ ____ (____), conforme documento em anexo, relativo ao objeto do contrato nº _____, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Recebemos os serviços executados a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no projeto básico da Tomada de Preços nº ____/____ e na Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Açailândia (MA), de _____ de 202x.

Assinaturas:

xxxxxx

Presidente da

xxxxxx

(comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x
ANEXO XVI**

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROC. ADM.: ____/____
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° ____/____
CONTRATO N°: _____
CONTRATADO: _____
OBJETO: _____

A Câmara Municipal de Açailândia, vem através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, referente a ____ dos serviços executados, objeto do Contrato n° ____/____, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Câmara Municipal, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Câmara Municipal deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias uteis após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a execução dos serviços descritos na nota fiscal n°____, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Açailândia (MA), de _____ de 202x.

Assinaturas:

xxxxxx

Presidente da

xxxxxx

(comissão ou responsável pela fiscalização)

Xxxxxx

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 83
Processo Adm N° 031/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N° xxx/202x, possui xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas rubricadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em xx de xxxxxx de 202x.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 84
Processo Adm Nº 0311/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2023

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUSNTO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia – MA

EMENTA: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA.**

I – CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 158/2023, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2023.

Denota-se do processo licitatório que o objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia – MA

- ✓ Solicitação de Procedimento Licitatório;
- ✓ Projeto Básico;
- ✓ Autorização;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Termo de abertura do processo;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Minuta do Edital;
- ✓ Portaria da Comissão Permanente de Licitação;

II – PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/1993, prestar consultoria sobre a prisma estritamente jurídica dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



discricionariedade da Câmara Municipal de Açailândia/MA ao traçar os parâmetros dos produtos ou serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Câmara Municipal de Açailândia/MA e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Câmara Municipal de Açailândia/MA opte por não as acatar, recomenda-se motivar o ato.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Câmara Municipal de Açailândia/MA não constitui tarefa que poderia afetar este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos e serviços ou na justificativa da contratação, caso haja.

II. II – Da Licitação: Modalidade Tomada de Preços

No tocante à escolha da modalidade Tomada de Preços os fundamentos estão assentados no art. 23, I, “b” e II, b, da Lei nº 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Câmara Municipal de Açailândia/MA escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigida no edital.

Nessa prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Câmara Municipal de Açailândia/MA para pagamento do objeto do certame é de R\$ 95.821,93 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), justificando a realização de licitação pela modalidade Tomada de Preços.

II. III – Das Minutas de Edital e do Contrato



A análise das minutas de Edital e do Contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 8.666/93, que regulamenta a Tomada de Preços, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do Edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do Contrato constante do XIII, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO;

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação do Edital em apreço da minuta constante nos autos processuais, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste Edital no Portal Eletrônico da câmara Municipal de Açailândia/MA.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93. Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração da minuta do Edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e demais publicações no Município, caso haja deferimento de prosseguimento por parte do ordenador de despesa.

Ante o exposto, **OPINO** por **PROSSEGUIR** o presente certame tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preços e condições.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia/MA, para dirimir pelas fases subsequentes do presente processo licitatório.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer.

Açailândia 27 de Outubro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 87
Processo Adm Nº 0311023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76


Ricardo Melo e Silva

Procurador Geral da Câmara Municipal de Açailândia/MA

Portaria nº 004/2021

OAB nº 12.605/PI – 19.917-A/MA